



Número: **0800850-81.2019.8.18.0162**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Teresina Leste 1 Sede HORTO Cível**

Última distribuição : **08/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)	JOSUE SILVA NEVES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
87999 24	12/03/2020 11:03	<a href="#"><u>Ata da Audiência</u></a>	Ata da Audiência

**Processo nº 0800850-81.2019.8.18.0162**

**Promovente: LUCIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**Advogado(a): JOSUE DA SILVA NEVES OAB/PI 5.684**

**Promovido(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S.A.**

**Preposto(a): LEILIANE APARECIDA VIEIRA DE SOUSA**

**Advogado(a): ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA OAB/PI 4.261**

#### **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO – UNA**

Aos 12/03/2020, às 11h00 na Sala de Audiência deste Juizado Especial, perante a Conciliadora, *Andressa Lustosa Teixeira de Moraes* esob a supervisão da MM. Juiz de Direito, *Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva*, feito o pregão, verificou-se o comparecimento do requerente, acompanhado de advogado, e do requerido, representado por preposto e acompanhado por advogado.

Registro infrutífera a conciliação.

Em seguida, verificou-se que o advogado da parte autora para manifestou-se acerca da contestação e documentos apresentados por réplica já anexa aos autos (ID 8792375).

Dispensado o depoimento da parte autora.

Dispensado depoimento do preposto.

Sem mais documentos a juntar, nem testemunhas a apresentar.

Alegações finais da parte autora remissivas à inicial.

Alegações finais da parte requerida remissivas à peça de defesa.

Em seguida, os autos seguem conclusos para sentença.

Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo, que lido e achado conforme o transcorrido, vai devidamente assinado apenas pela conciliadora que preside este ato, nos termos da Resolução 185/2013 do CNJ, da Lei 11.419/2006 e Enunciado 02 do FOJEPI. Eu, *Andressa Lustosa Teixeira de Moraes*, Conciliadora, digitei e subscrevi.



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA LUSTOSA TEIXEIRA DE MORAES - 12/03/2020 11:03:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031211032828400000008400633>  
Número do documento: 20031211032828400000008400633

Num. 8799924 - Pág. 1

*Andressa Lustosa Teixeira de Moraes*

**Conciliadora**



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA LUSTOSA TEIXEIRA DE MORAES - 12/03/2020 11:03:28  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031211032828400000008400633>  
Número do documento: 20031211032828400000008400633

Num. 8799924 - Pág. 2